

TRIBUTAÇÃO DO RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

Pós-Graduação em Fiscalidade

Código: 41212

Área Científica Predominante: Fiscalidade

Docente: Domingos Silva Fernandes

Idioma de Instrução: Português

Regime: S2

Carga Letiva: 28h Carga Trabalho: 84h

ECTS: 4,0

Objetivos

A presente unidade curricular visa dotar o aluno de um conhecimento abrangente da tributação das pessoas coletivas no contexto do sistema fiscal português, através de uma abordagem equilibrada entre a perspetiva prática e a análise crítica da lei, da jurisprudência e da doutrina. A par das operações básicas de quantificação do imposto nos regimes gerais e especiais, pretende-se habilitar o aluno a entender a tributação das pessoas coletivas sob os princípios estruturantes da fiscalidade nacional, comunitária e internacional, e a aplicar os conhecimentos adquiridos num ambiente profissional exigente, aliando a capacidade de dar resposta a problemas concretos à de questionar posições arreigadas e de propor soluções alternativas.

Resultados da Aprendizagem

Pretende-se que os alunos sejam capazes de:

- Compreender a interligação entre o resultado contabilístico e o resultado fiscal;
- Distinguir as regras de tributação aplicáveis aos residentes e aos não residentes;
- Reconhecer e quantificar as correções fiscais aos custos e proveitos contabilístico;
- Compreender as obrigações de retenção na fonte e de pagamento por conta e especial por conta;
- Relacionar a contabilidade e a fiscalidade;
- Conhecer as declarações fiscais e prazos das obrigações declarativas;
- Ter autoconfiança na resolução de problemas fiscais, ao nível pessoal ou empresarial;
- Estar preparado para as futuras alterações da lei e interpretar as verdadeiras consequências destas alterações;
- Formular e resolver problemas relativos à tributação das sociedades em Portugal.

Conteúdos Programáticos

1 - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

- 1.1- Incidência pessoal
- 1.2– Incidência real
- 1.3 - Tributação dos residentes versus não residentes
- 1.4 – Regime da Transparência fiscal
- 1.5 – Isenções
- 1.6 – Determinação da matéria coletável
- 1.7 – Determinação do lucro tributável - Variações Patrimoniais, Correções fiscais e dedução de prejuízos fiscais.
- 1.8 – Preços Transferência
- 1.9 - Eliminação da dupla tributação
- 1.10 - Tributação autónoma
- 1.11 - Taxas de IRC
- 1.12 - Deduções à coleta
- 1.13 - Obrigações declarativas e de pagamento
- 1.14 – Cálculo do imposto
- 1.15 – Declaração Modelo 22 de IRC
- 1.16 – Benefícios fiscais

Bibliografia Recomendada

Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRC)

Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)

Métodos de Ensino e de Aprendizagem

A análise dos diplomas fiscais, quer do ponto de vista teórico quer vista numa perspetiva prática de resolução de situações das empresas, promovendo o espírito crítico, potencia o objetivo de formação de profissionais com sólida formação teórica aliada a uma capacidade de resolução dos problemas reais das empresas. Como futuros profissionais da área da Contabilidade e da Fiscalidade, os alunos deverão conhecer aprofundadamente o regime de tributação das pessoas coletivas e sua aplicação num contexto nacional e internacional. Neste contexto, os conteúdos programáticos foram definidos tendo por base, os objetivos que se pretendem alcançar, bem como as competências a serem adquiridas pelos estudantes. Existindo já alguma harmonização da tributação do rendimento a nível da EU, a abordagem terá que incidir também nas relações transnacionais, tendo em conta as operações realizadas pelas entidades e onde exercerão a sua atividade, conhecendo os seus direitos e deveres, os prazos e formalidade associados ao seu cumprimento bem como os meios para reagir em caso de discordância com a

atuação das entidades fiscais. Em cada um dos domínios de abordagem se tem como objetivo o desenvolvimento de um espírito crítico e de iniciativa para que os alunos que exerçam ou venham a exercer atividade na área contabilístico-fiscal sejam capazes de identificar as melhores práticas e, com autonomia, saber aplicá-las à realidade própria de cada entidade.

Métodos de Avaliação

Para o ano de 2023/2024, está prevista a seguinte metodologia de avaliação:

Realização de dois testes parciais, em que cada um deles estará sujeita a avaliação a matéria lecionada até à data do teste.

As ponderações serão as seguintes:

- 1.º teste: 50%. Data indicada no cronograma do curso;
- 2.º teste: 50%. Data indicada no cronograma do curso;

Para obter aprovação, o estudante terá que obter uma classificação final, resultante da ponderação dos 2 testes de, no mínimo, 9,5 valores.

Nas épocas de exames e especial, a avaliação resulta apenas de um exame (100%).

As restantes regras de avaliação obedecem ao previsto no Regulamento de Avaliação de Conhecimentos e Competências (RACC).